



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor  
**NEWTON LIMA**

nº do prontuário

1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 19 estratégia 19.1	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a **estratégia 19.1** da **Meta 19** do PL 8.035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os estados, o Distrito Federal e os municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios de escolha de diretores escolares que garantam a participação da comunidade escolar.

**JUSTIFICAÇÃO:**

É preciso criar mecanismos que induzam a implementação da gestão democrática por parte dos entes federados; a utilização dos repasses voluntários do governo federal é um mecanismo importante neste sentido.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR